



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0009/2025

Em, 13 de janeiro de 2025

OBRIGA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL - GPS NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Lei obriga a instalação de Sistema de Posicionamento Global - GPS (Global Positioning System) aos proprietários de veículos de transporte escolar para o rastreamento e localização via satélite de seus veículos durante a atividade de transporte de estudantes.

Art. 2º - A instalação do GPS nos veículos de transporte escolar passa a ser requisito essencial para a emissão de licença do veículo para esta atividade.

Art. 3º - Com o fim de assegurar a localização dos veículos de transportes escolares em tempo real, por meio de aplicativo digital cadastrando login e senha com os respectivos dados dos(as) alunos(as) seja pelo Poder Público, seja por pais ou responsáveis pelas crianças a serem transportadas, ou pela administração da escola, o condutor do veículo deverá fornecer dados do GPS para o seu acompanhamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de janeiro de 2025.

TATA DE TAMOIOS
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A instalação de sistema de posicionamento global (GPS) nos veículos de transporte escolar é uma medida fundamental para garantir a segurança e o bem-estar dos estudantes. Com a implementação desse sistema, será possível monitorar em tempo



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

real a localização dos veículos, proporcionando maior controle e segurança durante todo o trajeto.

Além disso, o GPS permitirá um acompanhamento mais eficiente por parte dos responsáveis e das autoridades competentes em caso de emergências ou situações de risco. Com a possibilidade de rastrear a rota dos veículos, será possível agir de forma rápida e eficaz em casos de acidentes, atrasos ou desvios de percurso, garantindo assim a integridade dos alunos que utilizam o transporte escolar.

Dessa forma, a obrigatoriedade da instalação de GPS nos veículos de transporte escolar se torna uma medida essencial para aprimorar a segurança no transporte de estudantes, proporcionando tranquilidade aos pais, responsáveis e à comunidade escolar como um todo. Portanto, é fundamental que essa medida seja adotada por meio de um projeto de lei, visando garantir a proteção e o bem-estar dos alunos que utilizam esse serviço diariamente.